

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei n. 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que estabelece que o Sistema de Contabilidade Federal compreende as atividades de registro, de tratamento e de controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis;

CONSIDERANDO o art. 1º da Instrução Normativa n. 6, de 31 de outubro de 2007, que estabelece que a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, decorrentes dos registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial; e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa 6, de 31 de outubro de 2007, determina que o registro da Conformidade Contábil compete a contabilista devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, designado e credenciado no SIAFI para este fim,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o lançamento da conformidade contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI quanto às operações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o registro de Conformidade Contábil, designa-se como titular a servidora Amanda Jacinto D'Agostini, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula 119466 e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, como substituto, o servidor Walter Augusto de Matos, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 12904, lotados na Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será cadastrada no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Em observância ao princípio da segregação de função, o servidor designado para a atribuição de conformista contábil não poderá, concomitantemente, exercer quaisquer funções conflitantes com essa atividade, tais como: autorizar, aprovar e executar registros de gestão ou, ainda, efetuar a Conformidade dos Registros de Gestão.

Parágrafo único. A regra prevista no caput poderá ser excepcionada, caso a Unidade Gestora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidores profissionais em contabilidade.

Art. 4º Revoga-se a Portaria GP n. 17, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **PORTARIA DGP N. 1, 2 de janeiro de 2026**

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 149, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208, 210, 226 e 227 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço; e

III - designar substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 1, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA GP N. 371, 9 de dezembro de 2025**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/PROAD/32872/2025 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Ana Paula Ribeiro, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, vaga n. 36, nos termos do art. 20, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, acrescida das vantagens estabelecidas no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em sua redação original, asseguradas pelo art. 13 da Lei n. 9.624, de 2 de abril de 1998, e nos arts. 14, § 5º, 15, inciso III, e 16, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006; e

II - Deferir à servidora Ana Paula Ribeiro a conversão em pecúnia de 35 dias de licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no art. 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; no art. 7º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 2º da Resolução n. 72, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa GP n. 9, de 31 de julho de 2012, deste Tribunal.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **PORTARIA DOF N. 1, 2 de janeiro de 2026**

Designa servidores para o exercício da função "Responsável pela Nota de Empenho" no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei n. 43320, de 17 de março de 1964, que estabelece que o empenho de despesa é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; e

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Portaria DG n. 3, de 2 de janeiro de 2026, que delega à Diretora de Orçamento e Finanças a prática de atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados e/ou ratificados pela autoridade competente, o empenho das despesas autorizadas/ratificadas e a anulação ou o reforço das Notas de Empenho,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função "Responsável pela Nota de Empenho" no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício da atribuição de "Responsável pela Nota de Empenho" designa-se, como titular, o servidor Delcir Henrique de Moraes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 63185; e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, designa-se a servidora Juliana Patrício Borges, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula 108251, lotada na Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.